

TERMO ADITIVO Nº 002/2015 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R 004/2015 – SMS /NTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.812-5

PARTICIPÉES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A  
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e  
serviços de saúde em unidades de saúde da  
Rede Assistencial da Supervisão Técnica de  
Saúde (STS) Perus/Pirituba

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos para investimentos de  
reforma, adequação e instalação para a  
unidade UBS Vila Pirituba.



Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **DR ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, portador do RG nº 17.346.675-8, inscrito no CPF/MF nº 131.926.798-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, e inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – cep 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular Representante, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, médico portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente aditivo é acrescer ao orçamento do contrato conforme emendas parlamentares para o mês de OUTUBRO de 2015 os montantes referente a investimento de reformas, readequações e instalações na UBS Vila Pirituba.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam acrescidos ao orçamento do **Contrato de Gestão nº R004/2015 – SMS – NTCSS**, para o mês de outubro, recursos financeiros, a título investimento de reformas e readequações da UBS Vila Pirituba o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) onerando da dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2168.3.3.5039.00.00

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO nº R004/2015 – SMS – NTCSS**, bem como seus Anexos Técnicos, naquilo que não colidirem com o presente Termo.





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 27 de outubro de 2015.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO  
DA MEDICINA

\_\_\_\_\_  
DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Alessandra Ponzo Alencar

Nome:

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Nome: William S. S. Silva

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]





Cronograma de desembolso;

PLANO ORÇAMENTARIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARA O EXECICIO DE 2015  
Contrato de Gestão nº R004/2015 - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS / PIRITUBA

Recursos	CG / Unidade	out/15	MÊS 06	MÊS 07	2015
Custeio	R004/2015	R\$ -	R\$ 12.842.862,59	R\$ 12.842.862,59	R\$ 25.685.725,18
Investimento	UBS Vila Pirituba	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>R\$ 12.842.862,59</b>	<b>R\$ 12.842.862,59</b>	<b>R\$ 25.735.725,18</b>



